



ATRICON

Associação dos Membros dos
Tribunais de Contas do Brasil

Plano Estratégico 2012-2017





ATRICON
Associação dos Membros dos
Tribunais de Contas do Brasil



Plano Estratégico 2012-2017

Copyright © Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), 2014.

É permitida a reprodução total ou parcial de texto desta obra, desde que citada a fonte.

Ficha Catalográfica

P712 Plano Estratégico 2012 - 2017. / ATRICON. Brasília-DF: ATRICON, 2014. 1.Tribunais de Contas. 2.Plano Estratégico. 3.Identidade Institucional. 4.Mapa Estratégico. I.Título. CDU 65

NÚCLEO DE ELABORAÇÃO

Coordenador Conselheiro Valdecir Pascoal*Presidente*
Conselheiro Valter Albano*1º Vice-Presidente*
Willams Brandão de Farias
Rômulo Lins de Araújo Filho
Risodalva Beata de Castro
Elisabete Queiroz (consultora)

PRODUÇÃO

DAM EDITORIAL
Doriane Miloch*Publicitária*
© Thinkstock
Capa e Projeto Editorial
Imagens da capa

Av. Bem-te-vi, s/n – Condomínio Altos de Chapada, casa 11 – Centro – Chapada dos Guimarães-MT
(65) 9983-1639 – doriane.miloch@gmail.com



BRASÍLIA-DF

SRTV / SUL – **qud** 701 - **bl** K - Ed Embassy Tower, **sl** 830 – CEP: 70.340-000
t (61) 3346-3533 - **f** (61) 3346-7638

RECIFE-PE

b Boa Vista – **r** da Aurora, 885 – CEP: 50.050-910
Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE)
t (81) 3181-7912 / 3181-7681

atrimon@atrimon.org.br – www.atrimon.org.br – [@Atricon](https://twitter.com/Atricon)



Plano Estratégico 2012-2017

Diretoria da Atricon – Biênio 2014-2015

Presidente

Conselheiro Valdecir Fernandes Pascoal (TCE-PE)

1º Vice-Presidente

Conselheiro Valter Albano da Silva (TCE-MT)

2º Vice-Presidente

Conselheiro Sebastião Carlos Ranna de Macedo (TCE-ES)

3º Vice-Presidente

Conselheiro Artagão de Mattos Leão (TCE-PR)

Diretoria Assuntos Corporativos

Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira (TCE-PB)

Conselheiro Júlio Cesar Garcia (TCE-SC)

Conselheiro Paulo Curi Neto (TCE-RO)

Diretoria de Controle Externo

Conselheiro Cláudio Couto Terrão (TCE-MG)

Conselheiro Ivan Barbosa da Cunha (TCE-PA)

Conselheiro Substituto Licurgo Joseph Mourão de Oliveira (TCE-MG)



Diretoria de Relações Institucionais

Conselheiro Paulo Roberto Chaves Alves (TCE-RN)

Conselheiro Sebastião Cezar Colares (TCM-PA)

Conselheiro Substituto Luiz Henrique Moraes de Lima (TCE-MT)

Diretoria Administrativa

Conselheiro Wanderley Geraldo de Ávila (TCE-MG)

Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor (TCE-CE)

Conselheiro Substituto Jaylson Fabianh Lopes Campelo (TCE-PI)

Conselho Fiscal

Conselheira Rosa Maria Albuquerque (TCE-AL)

Conselheiro Joaquim Kennedy Nogueira Barros (TCE-PI)

Conselheiro Substituto Alexandre Manir Figueiredo Sarquis (TCE-SP)

Suplentes

Conselheiro Thiers Vianna Montebello (TCM-RJ)

Conselheiro Essen Pinheiro Filho (TCE-RR)

Conselheiro Rodrigo Flávio Freire Faria Chamoun (TCE-ES)

Apresentação

O aperfeiçoamento institucional dos Tribunais de Contas do Brasil, em atendimento aos anseios sociais pela prestação ética, legal e eficiente dos serviços públicos, vem sendo observado pela Diretoria da Atricon e continua sendo defendido pela Gestão do Biênio 2014/2015. Nesse contexto, observei que os Tribunais de Contas assumem um papel sobranceiro por serem constitucionalmente responsáveis pelo controle dos atos de governo e gestão. Controle este que incide naturalmente sobre a legalidade e qualidade de relevantes serviços públicos, como educação, saúde e segurança pública, por exemplo.

Aos Tribunais de Contas também cabe o acompanhamento do ato do gestor e a proposição, pedagógica e

preventiva, de correções e soluções. Disse que precisávamos desejar e sonhar que todos os nossos Tribunais de Contas estejam a serviço da boa governança e do cidadão.

É com foco na realização desse sonho que as iniciativas deste Plano Estratégico 2012-2017 foram estabelecidas.

As metas foram estudadas pela Gestão 2014-2015, debatidas e aprovadas pela Diretoria e Conselho Deliberativo da Atricon e, agora estão incorporadas à versão revisada do documento. Dentro de cinco grandes perspectivas – da sociedade, dos Tribunais de Contas, dos associados, dos processos internos e do aprendizado e inovação – nossas metas buscam

o fortalecimento da imagem e o reconhecimento das instituições de controle externo, o estímulo à transparência, a garantia dos direitos, prerrogativas e interesse dos membros associados, o aprimoramento da comunicação institucional com o público interno e externo, a contribuição para a difusão e produção de conhecimentos técnicos e a garantia dos recursos para o cumprimento desses objetivos.

O maior desafio para o alcance da cada uma dessas metas, no entanto, é a ação coletiva. Para tanto, convido todos os conselheiros, conselheiros substitutos e profissionais de controle externo dos Tribunais de Contas do Brasil a se envolverem e participarem, de fato, de cada uma dessas atividades propostas.

Tenho a convicção de que com trabalho, coragem e determinação, aliados com diálogo, críticas construtivas, paciência e humildade, iremos, juntos, comemorar ao fim a realização desse sonho.

Outrora citado, Érico Veríssimo diz que “quando os ventos da mudança sopram, algumas pessoas levantam barreiras e, outras, constroem moinhos”. Sejam os moinhos de vento e mãos à obra!

Conselheiro Valdecir Pascoal

Presidente da Atricon



Sumário

Construção do Plano Estratégico	10
1 Metodologia	12
2 Método de Gerenciamento	13
Método	13
Plano Estratégico 2014-2015	14
1 Identidade Institucional	16
Negócio	16
Missão	16
Visão	16
Valores	16
2 Mapa Estratégico	17
I Perspectiva da Sociedade	18
OBJETIVO 1 - Fortalecer a imagem da instituição Tribunal de Contas como essencial ao controle da gestão dos recursos públicos e ao exercício da cidadania	19
OBJETIVO 2 - Ser reconhecida como instrumento efetivo de representação e desenvolvimento dos Tribunais de Contas.	20

II Perspectiva dos Tribunais de Contas	22
OBJETIVO 3 - Fortalecer a instituição Tribunal de Contas como instrumento indispensável à cidadania.	22
OBJETIVO 4 - Estimular a transparência das informações, das decisões e da gestão dos Tribunais de Contas.	24
III Perspectiva dos Associados	26
OBJETIVO 5 - Garantir a defesa dos direitos, prerrogativas e interesses dos Membros dos Tribunais de Contas, especialmente os associados à Atricon.	26
OBJETIVO 6 - Garantir a associação e a participação dos Membros dos Tribunais de Contas.	27
IV Perspectiva dos Processos Internos	28
OBJETIVO 7 - Aprimorar a comunicação institucional com o público interno e externo.	28
V Perspectiva do Aprendizado e Inovação	30
OBJETIVO 8 - Contribuir para a difusão e produção dos conhecimentos técnicos em apoio ao Instituto Rui Barbosa.	30
VI Perspectiva Financeira	32
OBJETIVO 9 - Assegurar recursos financeiros necessários ao cumprimento dos objetivos institucionais.	32

Construção do Plano Estratégico



1 Metodologia

A formulação das diretrizes da Atricon baseou-se na metodologia Balanced Scorecard (BSC), por tratar-se de um método didático e técnico que permi-

te a relação de causalidade de fatores fundamentais para o sucesso organizacional, conforme representa a figura 1.



Figura 1: As quatro perspectivas de desempenho do BSC (Kaplan e Norton, 1992).

2 Método de gerenciamento

Método

O processo de revisão do plano estratégico 2012-2017 iniciou em março 2014, tomando por base a versão aplicada na gestão 2012-2013.

Após debates preliminares, inclusive na reunião da Diretoria da Atricon em Belo Horizonte-MG, no dia 20/03/2014, o documento foi deliberado e aprovado em reunião conjunta da Diretoria e do Conselho Deliberativo da Atricon, em Brasília-DF, no dia 27/03/2014.

O método de gerenciamento será o PDCA – planejar, executar, acompanhar e avaliar. O ciclo PDCA é um método gerencial para a implantação do plano e reflete, em suas quatro fases, a base da filosofia do melhoramento contínuo. As fases estão demonstradas e explicadas na figura 3 ao lado.

A aplicação deste método de gerenciamento possibilitará a efetiva implantação do plano estratégico e a correção de rumos sempre que necessário.

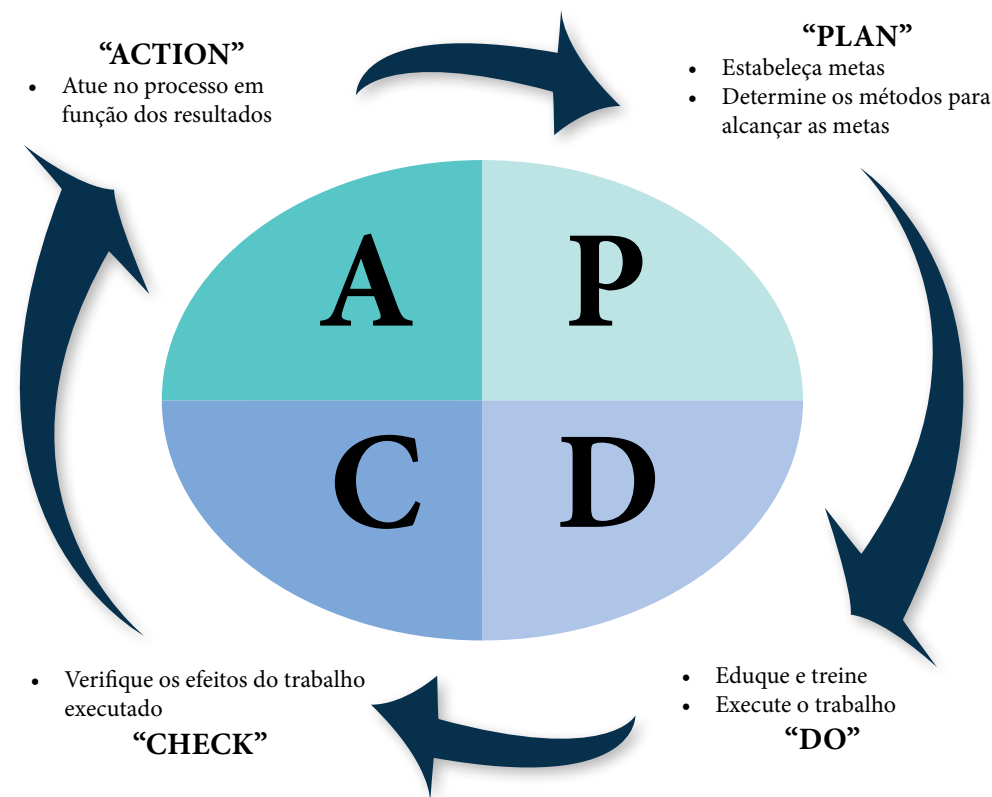


Figura 3. Ciclo PDCA

Plano Estratégico

2012-2017

Iniciativas 2014-2015



1 Identidade Institucional

Negócio

Tribunais de Contas e seus Membros.

Missão

Garantir a representação, a defesa, o aperfeiçoamento e a integração dos Tribunais de Contas e de seus Membros, visando ao fortalecimento do Sistema de Controle Externo do Brasil, em benefício da sociedade.

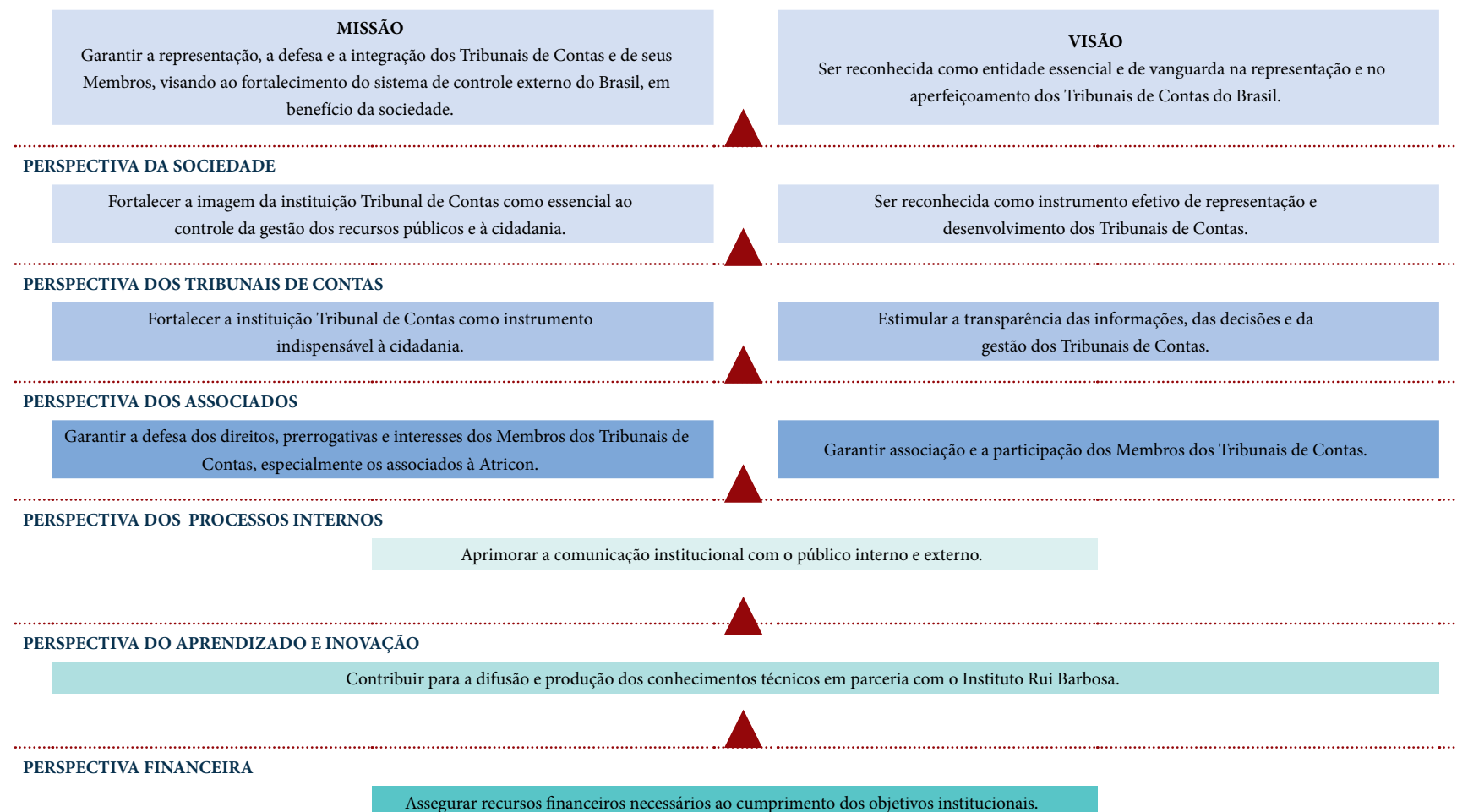
Visão

Ser reconhecida como entidade essencial e de vanguarda na representação e no aperfeiçoamento dos Tribunais de Contas do Brasil.

Valores

- | | |
|------------------|---|
| Ética | - atuar segundo os padrões de conduta preconizados pelo código de ética da entidade. |
| Liderança | - conduzir com habilidade as ações institucionais para o cumprimento dos objetivos da entidade. |
| Dinamismo | - atuar com agilidade e proatividade nos processos e práticas de gestão. |
| Integração | - promover a unidade, a harmonia e a troca de experiências entre as instituições de controle e seus Membros. |
| Transparência | - divulgar com clareza as ações e resultados e estimular a participação dos associados nos processos de decisão. |
| Sustentabilidade | - promover ações que contribuam para a efetivação da responsabilidade socioambiental. |
| Inovação | - fomentar a adoção de métodos, técnicas e tecnologias modernos no exercício do controle externo. |
| Efetividade | - atuar com foco nos resultados, sem prejuízo da qualidade, assegurando o cumprimento da missão e a excelência da imagem institucional. |

2 Mapa Estratégico



I Perspectiva da Sociedade

COORDENAÇÃO:

PRESIDENTE:

Conselheiro Valdecir Pascoal (TCE-PE)

DIRETORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS:

Conselheiro Paulo Roberto Chaves Alves (TCE-RN)

Conselheiro Sebastião Cezar Colares (TCM-PA)

Conselheiro Substituto Luiz Henrique Moraes de Lima (TCE-MT)

OBJETIVO 1

Fortalecer a imagem da instituição Tribunal de Contas como essencial ao controle da gestão dos recursos públicos e ao exercício da cidadania.

Indicador 1.1	Nível de conhecimento da população.
Meta 1.1	2012-2017 - Elevar em 100% o nível de conhecimento da população em relação aos Tribunais de Contas até dezembro de 2017. 2014-2015 - Elevar em 20% o nível de conhecimento da população em relação aos Tribunais de Contas até dezembro de 2015.
Responsável	Conselheiro Valdecir Fernandes Pascoal (TCE-PE)

INICIATIVAS	RESPONSÁVEL	PRAZO	
		INÍCIO	FIM
1.1.1 Implantar a política nacional de comunicação do sistema Tribunais de Contas.	Conselheiro Valdecir Fernandes Pascoal (TCE-PE)	Mar/2014	Dez/2015
a. Instalar a Rede de Comunicação dos TCs		Mar/2014	Dez/2015
b. Implantar a política e o plano de comunicação da Atricon			
c. Apoiar a implantação da política e do plano de comunicação pelos TCs.			
1.1.2 Realizar e divulgar pesquisa de conhecimento da população.	Conselheiro Substituto Luiz Henrique Lima (TCE-MT)	Mar/2014	Dez/2015

OBJETIVO 1

Fortalecer a imagem da instituição Tribunal de Contas como essencial ao controle da gestão dos recursos públicos e ao exercício da cidadania.

Indicador 1.2	Nível de conhecimento da sociedade organizada.
Meta 1.2	2012/2017 - Garantir o nível de satisfação da sociedade organizada em relação aos Tribunais de Contas em 50%, até dezembro de 2017. 2014/2015 - Garantir o nível de satisfação da sociedade organizada em relação aos Tribunais de Contas em __%, até dezembro de 2015.
Responsável	Conselheiro Valdecir Fernandes Pascoal (TCE-PE)

INICIATIVAS	RESPONSÁVEL	PRAZO	
		INÍCIO	FIM
1.2.1 Promover a aproximação interinstitucional com os segmentos organizados da sociedade.	Conselheiro Paulo Roberto Chaves Alves (TCE-RN)	Mar/2014	Dez/2015
1.2.2 Incentivar a efetiva atuação das Ouvidorias dos Tribunais de Contas como órgãos permanentes de interação com a sociedade e promotores do controle social.	Conselheiro Cláudio Couto Terrão (TCE-MG)	Mar/2014	Dez/2015
1.2.3 Incentivar a efetiva atuação das Corregedorias dos Tribunais de Contas, como instrumentos de eficácia do controle externo.	Conselheiro Cláudio Couto Terrão (TCE-MG)	Mar/2014	Dez/2015

OBJETIVO 2

Ser reconhecida como instrumento efetivo de representação e desenvolvimento dos Tribunais de Contas.

Indicador 2.1	Nível de participação da Atricon.
Meta 2.1	2012/2017 - Assegurar a participação da Atricon em 100% dos debates nacionais sobre temas relacionados ao Sistema Controle Externo, até dezembro de 2017. 2014/2015 - Assegurar a participação da Atricon em 100% dos debates nacionais sobre temas relacionados ao Sistema Controle Externo, até dezembro de 2015.
Responsável	Conselheiro Valdecir Fernandes Pascoal (TCE-PE)

INICIATIVAS	RESPONSÁVEL	PRAZO	
		INÍCIO	FIM
2.1.1 Atuar de forma proativa e propositiva, por meio de manifestações públicas, sobre temas ou fatos que digam respeito ao controle externo, à gestão pública e à cidadania.	Conselheiro Valdecir Fernandes Pascoal (TCE-PE)	Mar/2014	Dez/2015
2.1.2 Articular a aprovação, pelo Congresso Nacional, da PEC de criação do Conselho Nacional dos Tribunais de Contas e do Projeto de Lei Processual.	Conselheiro Cláudio Couto Terrão (TCE-MG)	Mar/2014	Dez/2015
2.1.3 Defender, junto ao Congresso Nacional e ao Supremo Tribunal Federal, a competência de julgamento das contas de gestão dos Prefeitos pelos Tribunais de Contas.	Conselheiro Ivan Barbosa da Cunha (TCE-PA)	Mar/2014	Dez/2015
2.1.4 Velar pela efetividade das decisões dos Tribunais de Contas no processo eleitoral brasileiro.	Conselheiro Substituto Alexandre Manir Figueiredo Saquis (TCE-SP)	Mar/2014	Dez/2015
2.1.5 Velar pela garantia da competência dos Tribunais de Contas nos processos de judicialização das respectivas decisões.	Conselheiro Wanderley Ávila (TCE-MG)	Mar/2014	Dez/2015

INICIATIVAS	RESPONSÁVEL	PRAZO	
		INÍCIO	FIM
2.1.6 Articular a política interinstitucional com os Poderes constituídos e o Ministério Público.	Conselheiro Sebastião Cezar Colares (TCM-PA)	Mar/2014	Dez/2015
2.1.7 Promover a integração das entidades representativas dos Tribunais de Contas e seus Membros (Atricon, IRB, Abracon, Ampcon, Audicon, Olacefs, Intosai, ASUR, CPLP).	Conselheiro Valdecir Fernandes Pascoal (TCE-PE)	Mar/2014	Dez/2015
2.1.8 Articular, junto ao Congresso Nacional, a criação do Conselho de Gestão Fiscal.	Conselheiro Paulo Roberto Chaves Alves (TCE-RN)	Mar/2014	Dez/2015
2.1.9 Promover ações destinadas à continuidade do processo de modernização do Sistema de Controle Externo Brasileiro junto ao Governo Federal e a organismos internacionais.	Conselheiro Substituto Jaylson Fabianh Lopes Campelo (TCE-PI)	Fev/2014	Dez/2015
2.1.10 Apoiar o Ibraop e os TCs no aprimoramento de auditoria de obras públicas.	Conselheiro Sebastião Carlos Ranna de Macedo (TCE-ES)	Fev/2014	Dez/2015
2.1.11 Promover a integração do Sistema Tribunal de Contas do Brasil, a atuação em rede do Sistema de Controle Externo Brasileiro e a cooperação com organismos internacionais de controle.	Conselheiro Substituto Alexandre Manir Figueiredo Sarquis (TCE-SP)	Fev/2014	Dez/2015
2.1.12 Participar, mediante representação, de grupos de trabalho de entidades técnicas parceiras (GTCON, GTREL, GTSIS, SIOPS, etc).	Conselheiro Sebastião Carlos Ranna de Macedo (TCE-ES)	Fev/2014	Dez/2015
2.1.13 Apoiar os TCs na realização de auditorias coordenadas nacionais.	Conselheira Marisa Serrano (TCE-MS)	Fev/2014	Dez/2015
2.1.14 Elaborar o Regimento Interno da Atricon.	Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor (TCE-CE)	Mar/2014	Dez/2015

II Perspectiva dos Tribunais de Contas

COORDENAÇÃO:

1º VICE-PRESIDENTE:

Conselheiro Valter Albano da Silva (TCE-MT)
Conselheiro Substituto Jaylson Fabianh Lopes Campelo (TCE-PI)

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO:

Conselheiro Cláudio Couto Terrão (TCE-MG)
Conselheiro Ivan Barbosa da Cunha (TCE-PA)
Conselheiro Substituto Licurgo Joseph Mourão de Oliveira (TCE-MG)

OBJETIVO 3

Fortalecer a instituição Tribunal de Contas como instrumento indispensável à cidadania.

Indicador 3.1	% de Tribunais de Contas com adoção dos padrões de qualidade e agilidade do controle externo.
Meta 3.1	2012/2017 - Incentivar a adoção dos padrões de qualidade e agilidade do controle externo instituídos pela Atricon, por 100% dos TCs, até dezembro de 2017. 2014/2015 - Incentivar a adoção dos padrões de qualidade e agilidade do controle externo instituídos pela Atricon, por 20% dos TCs, até dezembro de 2015.
Responsável	Conselheiro Valter Albano da Silva (TCE-MT)

INICIATIVAS	RESPONSÁVEL	PRAZO	
		INÍCIO	FIM
3.1.1 Aperfeiçoar e aplicar a metodologia de avaliação da qualidade e agilidade do controle externo, via convergência SAI-PMF.	Conselheiro Substituto Jaylson Fabianh Lopes Campelo (TCE-PI)	Abr/2014	Dez/2015
3.1.2 Elaborar diretrizes de controle externo relativas a prazos para apreciação e julgamento de processos e apoiar a sua implantação ou o aprimoramento pelos TCs.	Conselheiro Substituto Jaylson Fabianh Lopes Campelo (TCE-PI)	Abr/2014	Dez/2015
3.1.3 Elaborar diretrizes de controle externo relativas ao controle externo concomitante e medidas cautelares e apoiar a sua implantação ou o aprimoramento pelos TCs.	Conselheiro Valter Albano da Silva (TCE-MT)	Abr/2014	Dez/2015
3.1.4 Elaborar diretrizes de controle externo relativas à gestão de informações estratégicas e apoiar a sua implantação ou o aprimoramento pelos TCs.	Conselheiro Sebastião Carlos Ranna de Macedo (TCE-ES)	Fev/2014	Dez/2015

INICIATIVAS	RESPONSÁVEL	PRAZO	
		INÍCIO	FIM
3.1.5 Elaborar diretrizes de controle externo relativas ao sistema de controle interno dos TCs e apoiar a sua implantação ou o aprimoramento pelos TCs.	Conselheiro Substituto Licurgo Joseph Mourão De Oliveira (TCE-MG)	Abr/2014	Dez/2015
3.1.6 Elaborar diretrizes de controle externo relativas ao sistema de controle interno dos jurisdicionados e apoiar a sua implantação ou o aprimoramento pelos TCs.	Conselheiro Substituto Licurgo Joseph Mourão De Oliveira (TCE-MG)	Abr/2014	Dez/2015
3.1.7 Elaborar diretrizes de controle externo relativas às Ouvidorias e apoiar a sua implantação ou o aprimoramento pelos TCs.	Conselheiro Cláudio Couto Terrão (TCE-MG)	Mar/2014	Dez/2015
3.1.8 Elaborar diretrizes de controle externo relativas às Corregedorias e apoiar a sua implantação ou o aprimoramento pelos TCs.	Conselheiro Cláudio Couto Terrão (TCE-MG)	Mar/2014	Dez/2015
3.1.9 Elaborar diretrizes de controle externo relativas às ações de comunicação e apoiar a sua implantação ou o aprimoramento pelos TCs.	Conselheiro Paulo Curi Neto (TCE-RO)	Mar/2014	Dez/2015
3.1.10 Elaborar diretrizes de controle externo relativas à composição, organização e funcionamento dos TCs e apoiar a sua implantação ou o aprimoramento pelos TCs, bem como defender possível aperfeiçoamento do modelo.	Conselheiro Paulo Curi Neto (TCE-RO)	Mar/2014	Dez/2015
3.1.11 Elaborar diretrizes de controle externo relativas ao cumprimento e controle do art. 5º da Lei 8.666/93 - ordem no pagamento das contas públicas - e apoiar a sua implantação ou o aprimoramento pelos TCs.	Conselheiro Paulo Curi Neto (TCE-RO)	Abr/2014	Dez/2015
3.1.12 Elaborar diretrizes de controle externo relativas ao cumprimento e controle do disposto na LC 123/2006 – tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas - e apoiar a sua implantação ou o aprimoramento pelos TCs.	Conselheiro Valter Albano da Silva (TCE-MT)	Mar/2014	Dez/2015

OBJETIVO 4

Estimular a transparência das informações, das decisões e da gestão dos Tribunais de Contas.

Indicador 4.1	% de Tribunais de Contas com informações disponibilizadas.
Meta 4.1	2012/2017 - Incentivar a disponibilização de informações nos portais da internet por 100% dos Tribunais de Contas, até dezembro de 2017. 2014/2015 - Incentivar a disponibilização de informações nos portais da internet por 100% dos Tribunais de Contas, até dezembro de 2015.
Responsável	Conselheiro Valter Albano da Silva (TCE-MT)

INICIATIVAS	RESPONSÁVEL	PRAZO	
		INÍCIO	FIM
4.1.1 Apoiar ações destinadas a consolidar os Tribunais de Contas como guardiões da LC 131/2009 ¹ e da Lei 12.527/2011 ² no tocante às regras de transparência do controle externo e da administração pública.	Conselheiro Cláudio Couto Terrão (TCE-MG)	Abr/2014	Dez/2015
4.1.2 Apoiar a instituição da Política Nacional de Fomento ao Controle Social e Dados Abertos pelos Tribunais de Contas.	Conselheiro Cláudio Couto Terrão (TCE-MG)	Abr/2014	Dez/2015

¹ LC 131/2009. Acrescenta dispositivos à LRF, a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a gestão pública.

² Lei 12.527/2011. Lei de Acesso à Informação.



III Perspectiva dos Associados

COORDENAÇÃO:

DIRETOR DE ASSUNTOS CORPORATIVOS

Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira (TCE-PB)

DIRETORIA DE ASSUNTOS CORPORATIVOS

Conselheiro Júlio Cezar Faria (TCE-SC)

Conselheiro Paulo Curi Neto (TCE-RO)

OBJETIVO 5

Garantir a defesa dos direitos, prerrogativas e interesses dos Membros dos Tribunais de Contas, especialmente os associados à Atricon.

Indicador 5.1	Nível de satisfação dos associados.
Meta 5.1	2012/2017 - Garantir o nível de satisfação dos associados em relação à Atricon em 80%, até dezembro de 2017. 2014/2015 - Garantir o nível de satisfação dos associados em relação à Atricon em 50%, até dezembro de 2015.
Responsável	Conselheiro Valdecir Fernandes Pascoal (TCE-PE)

INICIATIVAS	RESPONSÁVEL	PRAZO	
		INÍCIO	FIM
5.1.1 Assegurar aos associados os direitos e prerrogativas constitucionais e os interesses corporativos previstos no Estatuto da Atricon.	Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira (TCE-PB)	Mar/2014	Dez/2014
<ul style="list-style-type: none"> a. Formalizar convênios corporativos. b. Aprimorar seguro corporativo 		Mar/2014	Dez/2014
5.1.2 Velar pela garantia do princípio da presunção de inocência e do respeito ao devido processo legal nos processos contra Membros dos Tribunais de Contas.	Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira (TCE-PB)	Mar/2014	Dez/2015
5.1.3 Apoiar ações destinadas à normatização de caráter nacional que uniformize as atribuições dos Auditores Substitutos de Conselheiros, especialmente quando no exercício das demais atribuições da judicatura, tendo como parâmetro o modelo do TCU.	Conselheiro Joaquim Kennedy Nogueira Barros (TCE-PI)	Mar/2014	Dez/2015
5.1.4 Realizar pesquisa de satisfação dos associados.	Conselheiro Valdecir Fernandes Pascoal (TCE-PE)	Mar/2014	Dez/2014

OBJETIVO 6

Garantir a associação e a participação dos Membros dos Tribunais de Contas.

Indicador 6.1	% de Membros associados.
Meta 6.1	2012/2017 - Elevar para 90% o percentual de Membros dos Tribunais de Contas associados à Atricon, até dezembro de 2017. 2014/2015 - Elevar de 65,55% para 75% o percentual de Membros dos Tribunais de Contas associados à Atricon, até dezembro de 2015.
Responsável	Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira (TCE-PB)

INICIATIVA	RESPONSÁVEL	PRAZO	
		INÍCIO	FIM
6.1.1 Promover ações destinadas à associação de Membros dos Tribunais de Contas à Atricon.	Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira (TCE-PB)	Mar/2014	Dez/2015

OBJETIVO 6

Garantir a associação e a participação dos Membros dos Tribunais de Contas.

Indicador 6.2	% de associados participantes das atividades promovidas.
Meta 6.2	2012/2017 - Incentivar a participação de no mínimo 80% dos associados nos Encontros e Congressos Nacionais promovidos pela Atricon, até dezembro de 2017. 2014/2015 - Incentivar a participação de no mínimo 50% dos associados nos Encontros e Congressos Nacionais promovidos pela Atricon, até dezembro de 2015.
Responsável	Conselheiro Júlio Cezar Faria (TCE-SC)

INICIATIVAS	RESPONSÁVEL	PRAZO	
		INÍCIO	FIM
6.2.1 Promover a integração e o debate dos interesses dos associados.	Conselheiro Paulo Curi Neto (TCE-RO)	Mar/2014	Dez/2015
6.2.2 Ampliar os canais e os mecanismos de participação dos associados nas ações da Atricon.	Conselheiro Júlio Cezar Garcia (TCE-SC)	Mar/2014	Dez/2015
6.2.3 Realizar o Encontro bianual dos TCs.	Conselheiro Valdecir Fernandes Pascoal (TCE-PE)	Mar/2014	Dez/2015
6.2.4 Realizar o Congresso bianual dos TCs.	Conselheiro Valdecir Fernandes Pascoal (TCE-PE)	Ago/2014	Dez/2015

IV Perspectiva dos Processos Internos

COORDENAÇÃO:

PRESIDENTE

Conselheiro Valdecir Pascoal (TCE-PE)

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Conselheiro Wanderley Geraldo de Ávila (TCE-MG)

Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor (TCE-CE)

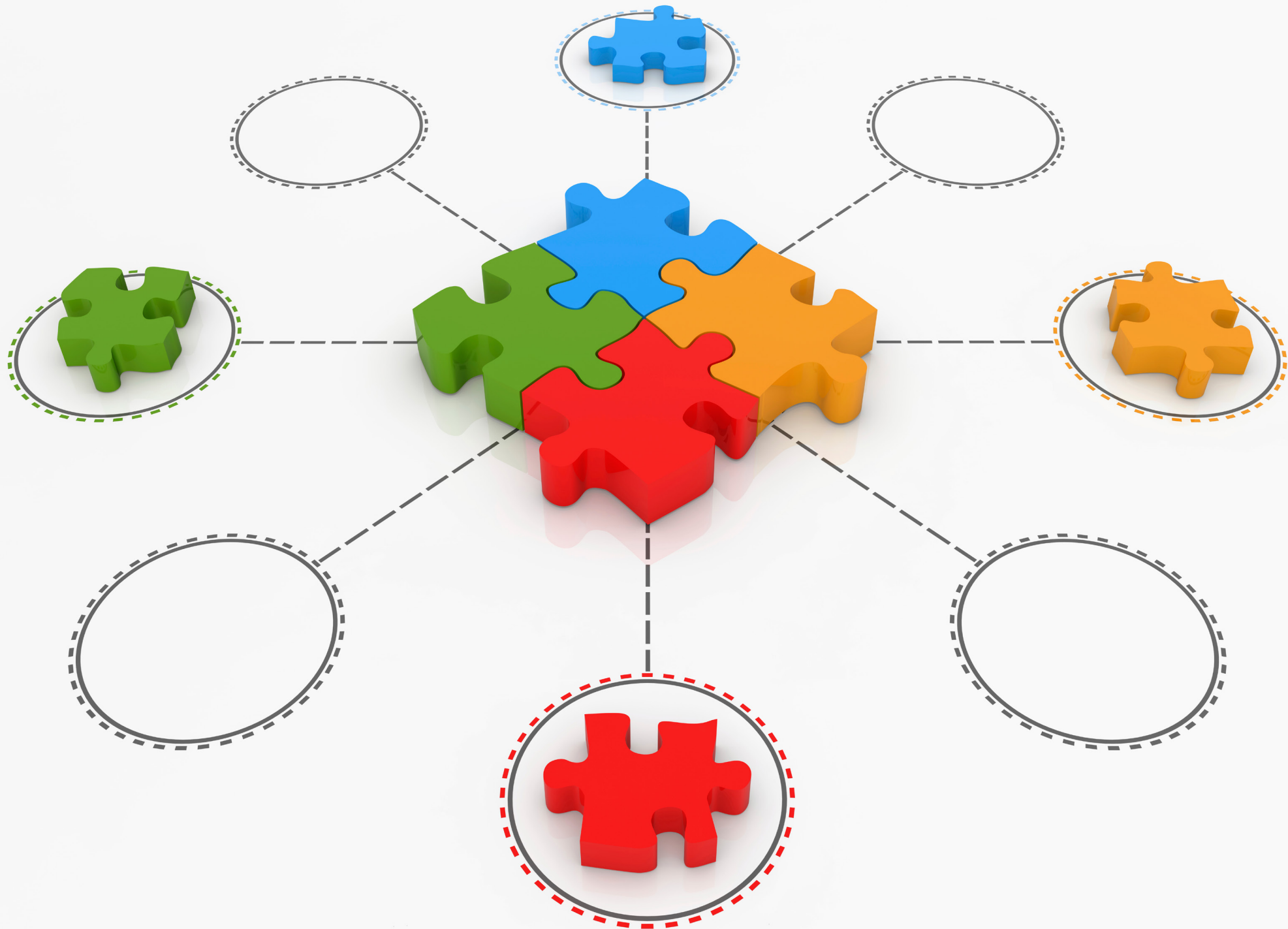
Conselheiro Substituto Jaylson Fabianh Lopes Campelo (TCE-PI)

OBJETIVO 7

Aprimorar a comunicação institucional com o público interno e externo.

Indicador 7.1	% de público interno atingido.
Meta 7.1	<p>2012/2017 - Garantir a divulgação das atividades da Atricon para 100% dos Membros dos Tribunais de Contas e do público externo de interesse até dezembro de 2017.</p> <p>2014/2015 - Manter a divulgação das atividades da Atricon para 100% dos Membros dos Tribunais de Contas e do público externo de interesse até dezembro de 2015.</p>
Responsável	Conselheiro Valdecir Fernandes Pascoal (TCE-PE)

INICIATIVAS	RESPONSÁVEL	PRAZO	
		INÍCIO	FIM
7.1.1 Implantar a política e o plano de comunicação da Atricon.	Conselheiro Valdecir Fernandes Pascoal (TCE-PE)	Mar/2014	Dez/2015
7.1.2 Ampliar os canais e os mecanismos de comunicação da Atricon.	Conselheiro Valdecir Fernandes Pascoal (TCE-PE)	Mar/2014	Dez/2015
7.1.3 Aprimorar os canais e os mecanismos de transparência da gestão da Atricon.	Conselheiro Valdecir Fernandes Pascoal (TCE-PE)	Mar/2014	Dez/2015



V Perspectiva do Aprendizado e Inovação

COORDENAÇÃO:

2º VICE-PRESIDENTE

Conselheiro Sebastião Carlos Ranna de Macedo (TCE-ES)

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Cláudio Couto Terrão (TCE-MG)

Conselheiro Ivan Barbosa da Cunha (TCE-PA)

Conselheiro Substituto Licurgo Joseph Mourão de Oliveira (TCE-MG)

OBJETIVO 8

Contribuir para a difusão e produção dos conhecimentos técnicos em apoio ao Instituto Rui Barbosa.

Indicador 8.1	% de atividades realizadas em parceria com o IRB.
Meta 8.1	<p>2012/2017 - Garantir o apoio da Atricon em 100% das atividades de produção e difusão de conhecimentos técnicos realizadas pelo Instituto Rui Barbosa, até dezembro de 2017.</p> <p>2014/2015 - Garantir o apoio da Atricon em 100% das atividades de produção e difusão de conhecimentos técnicos realizadas pelo Instituto Rui Barbosa, até dezembro de 2015.</p>
Responsável	Conselheiro Substituto Luiz Henrique Lima (TCE-MT)

INICIATIVA	RESPONSÁVEL	PRAZO	
		INÍCIO	FIM
8.1.1 Apoiar ações do Instituto Rui Barbosa destinadas à produção e difusão de conhecimentos técnicos aos Membros e profissionais dos Tribunais de Contas.	Conselheiro Substituto Luiz Henrique Lima (TCE-MT)	Mar/2014	Dez/2015



VI Perspectiva Financeira

COORDENAÇÃO:

Conselheiro Valdecir Fernandes Pascoal (TCE-PE)

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Conselheiro Wanderley Geraldo de Ávila (TCE-MG)

Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor (TCE-CE)

Conselheiro Substituto Jaylson Fabianh Lopes Campelo (TCE-PI)

OBJETIVO 9

Assegurar recursos financeiros necessários ao cumprimento dos objetivos institucionais.

Indicador 9.1	% de aumento da receita
Meta 9.1	<p>2012/2017 - Elevar a receita financeira da Atricon em no mínimo 100%, comparativamente ao ano de 2011, até dezembro de 2017.</p> <p>2012/2013 - Elevar a receita financeira da Atricon em no mínimo 40%, comparativamente ao ano de 2011, até dezembro de 2015.</p>
Responsável	Conselheiro Valdecir Fernandes Pascoal (TCE-PE)

INICIATIVA	RESPONSÁVEL	PRAZO	
		INÍCIO	FIM
9.1.1 Ampliar e diversificar a receita da Atricon.	Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor (TCE-CE)	Mar/2014	Dez/2015
9.1.2 Normatizar processos internos da Atricon	Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor (TCE-CE)	Mar/2014	Dez/2015
9.1.3 Aprimorar a gestão financeira e patrimonial da Atricon.	Conselheiro Valdecir Fernandes Pascoal (TCE-PE)	Mar/2014	Dez/2015



BRASÍLIA-DF

SRTV / SUL – **qud** 701 - **bl** K - Ed Embassy Tower, **sl** 830 – CEP: 70.340-000
t (61) 3346-3533 - **f** (61) 3346-7638

RECIFE-PE

b Boa Vista – **r** da Aurora, 885 – CEP: 50.050-910
Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE)
t (81) 3181-7912 / 3181-7681

atrimon@atrimon.org.br – www.atrimon.org.br – [@Atricon](https://twitter.com/Atricon)